



18186770



08084.005475/2021-54



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

**NOTA TÉCNICA Nº 83/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Cuida-se da análise da proposta e das amostras apresentadas pela empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** relativas aos itens 1, 2, 3 e 4, que compõem o **Grupo 1**.

**2. DA PROPOSTA**

2.1. Da proposta da empresa **Flexform** constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, devidamente assinada pelas representantes legais da empresa, em consonância com o modelo de proposta de preços apresentado no Anexo III do Termo de Referência (17523933).

2.2. Não obstante, requer-se a apresentação de laudos, certificações e comprovações de atendimento a Normas Brasileiras, consoante evidenciado no Anexo do Termo de Referência I - Especificações Técnicas (17523731):

Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro, devidamente acompanhado com o Memorial Descritivo que confirma o produto certificado;

Laudos/relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;

Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;

Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. No certificado deverá constar o resultado de cada norma avaliada;

DIN 16955:2017 – Métodos de ensaios e requisitos de resistência e durabilidade para tubos de pressão cônicos para molas a gás. Certificado emitido por certificadora credenciada e acreditada para a respectiva norma. Resultado em conformidade com a norma EN 16955:2017 Classe 4;

Relatório de ensaio de acordo com a NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas. O resultado do teor não poderá ser superior à 0,05%;

Laudo/relatório em nome do fabricante elaborado por laboratórios (devidamente acreditados pelo Inmetro) seguindo as determinações da NBR 8.537, método para determinação da densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano, utilizando o ensaio químico para verificação da massa específica aparente da espuma com resultado de entre 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup>;

Apresentar laudo comprovando o tratamento protetivo Antimicrobiano atendendo a norma: AATCC 147 em nome do fabricante do tecido.

2.3. Nesse sentido, a licitante apresentou os seguintes relatórios:

- I - Relatórios de Ensaio nº 3652, 3894, 4511, 4729 e Certificado de Conformidade nº UL-BR 20.0295 relativos à ABNT NBR 13962:2018.
- II - Pareceres Técnicos nº 75, 86, 94 emitidos por profissionais devidamente certificados pela ABERGO, relativos à Norma Regulamentadora 17.
- III - Certificado de Conformidade nº 271.005/21, relativo à preparação e pintura em superfícies metálicas.
- IV - Certificado nº 82761, relativo à DIN EN 16955:2017.
- V - Certificado de Conformidade nº 340.001/15 que confere a licença para uso da marca "Rótulo Ecológico", relativos à ABNT NBR ISO 14020:2002 e 14024:2004.
- VI - Relatório de Ensaio nº QUI/L-329.217/1/B/20, relativo à ABNT NBR 14961:2019.
- VII - Relatório de Ensaio nº 423/20, relativo à NBR 8537:2015.
- VIII - Relatório de Ensaio nº 65090/2017A, relativo à AATCC 147.

2.4. Diante do exposto, conclui-se que a proposta atende, quanto à forma, aos requisitos definidos no Edital.

### 3. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

3.1. A análise ocorreu às 14h do dia 1º/06/2022 conforme determinado no Despacho nº 51/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE (18115549) com a presença de representantes da licitante.

3.2. Em atendimento ao estabelecido na Cláusula 7 - Das Amostras (17525513), a empresa apresentou uma amostra para cada um dos itens do Grupo 1.

3.3. Esses itens, portanto, foram confrontados com as especificações técnicas prescritas no Anexo do Termo de Referência I - Especificações Técnicas (17523731), atentando-se às atribuições da Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação será responsável pela análise e conferência das amostras em observância às especificações técnicas contidas no Anexo II deste Termo de Referência, de modo a verificar:

- a) Análise visual dos itens;
- b) Verificação dimensional dos itens;
- c) Análise das especificações descritas nas embalagens; e
- d) Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

3.4. Item 1 - Cadeira giratória, telada, com apoio de cabeça

3.4.1. Para análise do item 1 a licitante apresentou a amostra abaixo:



3.4.2. Da análise visual, o produto aparenta possuir material resistente e qualidade de acabamento.

3.4.3. No tocante à verificação dimensional, as medidas estão em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

3.4.4. As especificações descritas no manual que acompanha a amostra estão em consonância com as aferições realizadas.

3.4.5. Quanto à funcionalidade, verificou-se que o produto apresenta as regulagens de inclinação e altura, movimentos de deslocamento, posições de bloqueio e ajuste de tensão conforme requerido.

3.4.6. Assim, a amostra apresentada para o item 1 atende às características exigidas.

3.5. Item 2 - Cadeira espaldar alto, encosto telado, apoio de cabeça e ajuste de cervical – base nylon

3.5.1. Para análise do item 2 a licitante apresentou a amostra abaixo:



3.5.2. Da análise visual, o produto aparenta possuir material resistente e qualidade de acabamento.

3.5.3. No tocante à verificação dimensional, as medidas estão em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

3.5.4. As especificações descritas no manual que acompanha a amostra estão em consonância com as aferições realizadas.

3.5.5. Quanto à funcionalidade, verificou-se que o produto apresenta as regulagens de inclinação

e altura, movimentos de deslocamento, posições de bloqueio e ajuste de tensão conforme requerido.

3.5.6. Assim, a amostra apresentada para o item 2 atende às características exigidas.

3.6. Item 3 - Cadeira espaldar alto, encosto telado e ajuste de cervical – base nylon

3.6.1. Para análise do item 3 a licitante apresentou a amostra abaixo:



3.6.2. Da análise visual, o produto aparenta possuir material resistente e qualidade de acabamento.

3.6.3. No tocante à verificação dimensional, as medidas estão em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

3.6.4. As especificações descritas no manual que acompanha a amostra estão em consonância com as aferições realizadas.

3.6.5. Quanto à funcionalidade, verificou-se que o produto apresenta as regulagens de inclinação e altura, movimentos de deslocamento, posições de bloqueio e ajuste de tensão conforme requerido.

3.6.6. Assim, a amostra apresentada para o item 3 atende às características exigidas.

3.7. Item 4 - Poltrona giratória com braços, espaldar médio

3.7.1. Para análise do item 4 a licitante apresentou a amostra abaixo:



3.7.2. Da análise visual, o produto aparenta possuir material resistente e qualidade de acabamento.

3.7.3. No tocante à verificação dimensional, as medidas estão em conformidade com o solicitado

no Termo de Referência.

3.7.4. As especificações descritas no manual que acompanha a amostra estão em consonância com as aferições realizadas.

3.7.5. Quanto à funcionalidade, verificou-se que o produto apresenta as regulagens de inclinação e altura, movimentos de deslocamento, posições de bloqueio e ajuste de tensão conforme requerido.

3.7.6. Assim, a amostra apresentada para o item 4 atende às características exigidas.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Posto isso, das análises acima expostas, esta Comissão manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação da proposta apresentada pela empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para o **Grupo 1**.

4.2. Encaminhe-se à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame, ao passo que a referida licitante deve ser notificada para recolhimento das amostras fornecidas em observância ao item 7.14 do Termo de Referência.

#### LORENA FERREIRA REIS

Presidente da Comissão SIAPE nº 1859328

#### ISRAEL NASCIMENTO VIDAL

Vice-Presidente da Comissão SIAPE nº 1794281

#### DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Membro SIAPE nº 1777537

#### EVANDO RODRIGUES DA CRUZ

Membro SIAPE nº 3203394



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2022, às 10:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evando Rodrigues da Cruz, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo**, em 03/06/2022, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 03/06/2022, às 11:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL NASCIMENTO VIDAL, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 03/06/2022, às 11:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18186770** e o código CRC **E66079DB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08084.005475/2021-54

SEI nº 18186770